



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259 / 2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027 / 2026 - CONTRATA MAIS BRASIL**

RAZÃO DA ESCOLHA

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos instituiu o Credenciamento nº 03/2025, Processo Administrativo nº 19973.001454/2025-95, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 11.878/2024 e pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025, tendo por objeto o credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) interessados na prestação de serviços não continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, relacionados à manutenção e pequenos reparos em bens móveis e imóveis sob responsabilidade dos órgãos contratantes. O edital estabelece que o credenciamento é realizado por meio da plataforma **Contrata +Brasil** e que o credenciamento, por si só, não gera obrigação de contratação pela Administração.

Os interessados realizam gratuitamente sua inscrição na plataforma utilizando a conta Gov.br, observados os requisitos previstos no edital de credenciamento, bem como a prévia inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Após credenciados, passam a visualizar as oportunidades de contratação disponibilizadas pelos órgãos públicos, podendo apresentar propostas para execução dos serviços, garantindo ampla publicidade, igualdade de oportunidades entre os credenciados e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção da plataforma Contrata +Brasil justifica-se por se tratar de ferramenta oficial do Governo Federal destinada à realização de contratações de serviços não continuados prestados por Microempreendedores Individuais (MEIs), mediante procedimento de credenciamento, proporcionando maior transparência, ampliação da competitividade, simplificação dos procedimentos e incentivo à participação de pequenos fornecedores nas contratações públicas. O modelo permite que todos os fornecedores previamente credenciados possam apresentar propostas para as oportunidades divulgadas pelos órgãos públicos, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação por credenciamento, nos termos do art. 74, inciso IV, c/c o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

A empresa **67.704.226 ANA CRISTINA AJALA DOS SANTOS**, CNPJ nº **67.704.226/0001-44**, situada no endereço na **Rua Dos Atiradores, Nº 8836, bairro Testo Central, município Pomerode/SC**, foi a selecionada para efetuar a demanda com a proposta vencedora no valor de **R\$ 3.911,00 (três mil, novecentos e onze reais)** para o seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO VIA SISTEMA CONTRATA MAIS BRASIL DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO BRANCO ITAÚNAS LEVIGADO, COM ESPESSURA DE 2 CM, DESTINADO À RECUPERAÇÃO DO CHAFARIZ LOCALIZADO EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO (TEATRO/CENTRO CULTURAL) - EDITAL DE**





CRENCIAMENTO 003/2025 DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.”

A mesma preencheu todos os requisitos necessários de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista para a contratação, conforme exigido no edital de credenciamento nº 03/2025 do Governo Federal, estando dessa forma apta a prestar o serviço.

Dessa forma, considerando que o objeto da presente contratação se enquadra nas hipóteses contempladas pelo Credenciamento nº 03/2025 e atende às condições estabelecidas pela regulamentação federal, conclui-se que a utilização da plataforma Contrata +Brasil constitui o procedimento mais adequado para atendimento da demanda administrativa, promovendo maior eficiência, competitividade, transparência e ampliação do acesso dos microempreendedores individuais às contratações públicas

Pomerode / SC, 09 de Julho de 2026.

LUIZ FERNANDO VEDOIA

Agente de Contratação
Portaria nº 262/2026

